
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.387, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea no âmbito do município de Acari/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Acari/RN, a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea, a ser comemorada anualmente, de 14 a 21 de dezembro.

Art. 2º. Durante a referida semana poderão ser realizadas palestras, cursos, campanhas educativas e outras atividades em escolas, unidades de saúde, repartições públicas e demais espaços públicos ou privados, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da doação de medula óssea.

Art. 3º. As ações, atividades e campanhas publicitárias deverão contar com a participação de órgãos públicos e entidades privadas, visando informar e orientar a população sobre os procedimentos para o cadastro de doadores, a relevância da doação de medula óssea na salvação de vidas, e o funcionamento do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Parágrafo único. As ações, atividades e campanhas publicitárias deverão informar também que, para o cadastro, é necessário ter entre 18 e 35 anos de idade.

Art. 4º. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como de parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 25 de setembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C716B229

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2025. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>